



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 316/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 21/08/2024 a 21/09/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 316 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia agente de contratação, pregoeiro, comissão de licitação, equipe de apoio e comissão do PAAR para conduzir os atos de licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021 e dá providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,


DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os servidores **Lucas Silva Barbosa**, inscrito na matrícula nº 69330 e **Guilherme Prado Galdine**, inscrito na matrícula nº 69331 para exercerem as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao município de Inhumas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Marcionilia Fernandes de Moraes**, inscrita na matrícula nº 66139 para exercer a função de Agente de Contratação, referente as contratações diretas, junto ao **Fundo Municipal de Educação de Inhumas**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023.

Art. 3º- Fica designado o servidor **Thalles Delfino Bruno**, inscrito na matrícula nº 69200 para exercer a função de Agente de Contratação, referente as contratações diretas, junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Inhumas**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023.

Art. 4º - Fica designado a servidora **Kelly Luzia Araújo**, inscrito na matrícula nº 69559 para exercer a função de Agente de Contratação, referente as inexigibilidades que possam ser contratados por meio de credenciamento, junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Inhumas**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023.

Art.5º - Ficam designados os servidores **Higor Miranda dos Passos**, **Lorena de Oliveira Lemes**, **Márcio Abdon de Moura**, **André de Souza Vieira**, **Ana Paula dos Santos Bessa**, **Mariana Alves Garcia** e **Bruna Alves Martins** para exercerem as funções de equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023, a 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 316/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 21/08/2024 a 21/09/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

serem designados conforme necessidade de atuação apontada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro ou Comissão de Licitação.

Art.6º - Ficam designados os servidores **Lucas Silva Barbosa**, inscrito na matrícula nº 69330; **Guilherme Prado Galdine**, inscrito na matrícula nº 69331 e **Tatianny Oliveira de Paula** inscrita na matrícula nº 67951, para exercerem as funções de comissão de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023.

Parágrafo único: Fica designada a servidora **Laila Cristina Domingos de Paula Pereira**, inscrita na matrícula nº 69552 para exercer a função de membro da Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Municipal nº 3.377 de 28 de março de 2023, nos casos de afastamento ou impossibilidade de algum servidor disposto no caput do artigo.

Art. 7º - Ficam designados os servidores **Nara Bueno Fernandes**, inscrita na matrícula nº 66224; **Ângela Maria de Oliveira**, inscrita na matrícula nº 66170 e **Divina Lúcia Teles Custódio**, inscrita na matrícula nº 66924, para exercerem a função de autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, juntamente com o Secretário da respectiva pasta.

Parágrafo único: Fica designado o servidor **Rhobledo Galieta de Paula**, inscrito (a) na matrícula nº 66856 para exercer a função de autoridade competente para proferir decisão em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, nos casos de afastamento ou impossibilidade de algum servidor disposto no caput do artigo.

Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário, e em especial, o Decreto nº 012 de janeiro de 2024.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão